



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

CNPJ 46.582.185/0001-90

LEI MUNICIPAL N.º 1053, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI N.º 801, DE 01/03/2005.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suprimido na totalidade o item II do artigo 2º da Lei Municipal nº 801, de 01/03/2005.

ARTIGO 2º - Ficam ratificados os demais artigos das Leis Municipal n.º 605, de 11/12/1998, 801, de 01/03/2005 E 874, DE 13/06/2007..

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento